

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS e as margens unitárias.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, em especial o Art. 2º, inciso VII, alínea "j", o Art. 3º, o Art. 5º, e o Art. 6º, inciso VIII, e também o Art. 12, inc. I, alíneas "i" e "m" do Anexo do Decreto Estadual n.º 6.265/2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando**:

- a) a Resolução n.º 28/2022-AGEPAR, em especial o disposto no Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- b) a previsão do Art. 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;
- c) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGÁS, constante no processo administrativo de protocolo n.º 20.801.109-0;
- d) a previsão da Cláusula 1.3, do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que prescreve que, no cálculo do "Preço do Gás, o Custo da Commodity e o Custo do Transporte considerarão os seus respectivos custos médios ponderados pelos volumes adquiridos pela Concessionária junto a todos os supridores";
- e) a previsão da Cláusula 1.7, do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado, firmado em 20 de dezembro de 1996; e
- f) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme REUNIÃO N.º 19/2023 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 1º de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da COMPAGÁS para R\$ 2,2803/m³ (dois reais, dois mil oitocentos e três décimos de milésimo de real por metro cúbico), a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2023.

§ 1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em R\$ 0,0955/m³ (zero vírgula, novecentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo de real por metro cúbico).

§ 2º Por consequência da atualização do preço do gás, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo a esta Resolução, desconsiderados os tributos incidentes.

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 1º de agosto de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 28/2023-AGEPAR

Tabela Ceramista

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 100,00	2,2803	0,0955	1,1040	3,4798
De 100,01 a 500,00	2,2803	0,0955	1,0403	3,4161
De 500,01 a 1.000,00	2,2803	0,0955	1,0397	3,4155
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2803	0,0955	0,9012	3,2770
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2803	0,0955	0,8595	3,2353
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2803	0,0955	0,8526	3,2284
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2803	0,0955	0,7398	3,1156
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2803	0,0955	0,3151	2,6909
De 32.000,01 a 64.000,00	2,2803	0,0955	0,3010	2,6768
Acima de 64.000	2,2803	0,0955	0,2650	2,6408

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Comercial

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23	Preço do Gás
	R\$	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 10,00	52,3680	2,2803	0,0955	3,1823	5,5581
De 10,01 a 20,00	52,3680	2,2803	0,0955	3,1440	5,5198
De 20,01 a 40,00	52,3680	2,2803	0,0955	3,0495	5,4253
De 40,01 a 80,00	52,3680	2,2803	0,0955	2,8971	5,2729
De 80,01 a 160,00	157,0934	2,2803	0,0955	2,5350	4,9108
De 160,01 a 320,00	157,0934	2,2803	0,0955	2,0200	4,3958
De 320,01 a 640,00	157,0934	2,2803	0,0955	1,5656	3,9414
De 640,01 a 1.280,00	157,0934	2,2803	0,0955	1,1742	3,5500
Acima de 1.280,00	157,0934	2,2803	0,0955	0,9549	3,3307

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Geração de Energia Elétrica Para Consumidor Final e Cogeração Usuários com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 1.500,00	2,2803	0,0955	0,5918	2,9676
De 1.500,01 a 3.000,00	2,2803	0,0955	0,4499	2,8257
Acima de 3.000,01	2,2803	0,0955	0,4222	2,7980

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela GNC

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Única	2,2803	0,0955	0,2217	2,5975

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Industrial

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 500,00	2,2803	0,0955	1,2907	3,6665
De 500,01 a 1.000,00	2,2803	0,0955	1,0383	3,4141
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2803	0,0955	0,9884	3,3642
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2803	0,0955	0,9773	3,3531
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2803	0,0955	0,9447	3,3205
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2803	0,0955	0,9335	3,3093
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2803	0,0955	0,9159	3,2916

De 32.000,01 a 64.000,00	2,2803	0,0955	0,9030	3,2788
Acima de 64.000	2,2803	0,0955	0,2648	2,6406

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Interruptível

Faixa	Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Única	8.751,4147	2,2803	0,0955	2,2149	4,5907

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 30.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
até 500,00	2,2803	0,0955	1,1382	3,5140
500,01 a 1.000,00	2,2803	0,0955	0,9895	3,3653
1.000,01 a 2.000,00	2,2803	0,0955	0,6355	3,0113
2.000,01 a 4.000,00	2,2803	0,0955	0,6326	3,0084
4.000,01 a 8.000,00	2,2803	0,0955	0,6088	2,9846
8.000,01 a 16.000,00	2,2803	0,0955	0,5757	2,9515
Acima de 16.000,00	2,2803	0,0955	0,5298	2,9056

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição INDIVIDUAL

Faixas m³/dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 0,10	15,6285	2,2803	0,0955	4,2145	6,5903
De 0,11 a 0,70	15,6285	2,2803	0,0955	3,7932	6,1690
De 0,71 a 1,50	15,6285	2,2803	0,0955	3,7172	6,0930
De 1,51 a 2,00	15,6285	2,2803	0,0955	3,5314	5,9072
De 2,01 a 3,00	15,6285	2,2803	0,0955	3,3548	5,7306
De 3,01 a 6,00	15,6285	2,2803	0,0955	3,0864	5,4622
De 6,01 a 13,00	15,6285	2,2803	0,0955	2,7777	5,1535
Acima de 13,00	15,6285	2,2803	0,0955	2,2222	4,5980

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição COLETIVA

Faixas m³/dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 3,00	52,3660	2,2803	0,0955	4,0166	6,3924
De 3,01 a 60,00	52,3660	2,2803	0,0955	3,6149	5,9907
De 60,01 a 90,00	52,3660	2,2803	0,0955	3,4341	5,8099
Acima de 90,00	157,0978	2,2803	0,0955	2,9190	5,2948

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Veicular - GNV

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Ago./23
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Única	2,2803	0,0955	0,6770	3,0528

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Cogeração

Faixas m³/dia	Data-base (outubro) Base (setembro de 2022)
	Margem R\$/m³
até 5.000,00	0,7011
5.000,01 a 10.000,00	0,5911
10.000,01 a 30.000,00	0,5001
30.000,01 a 70.000,00	0,4547
70.000,01 a 105.000,00	0,3334
105.000,01 a 200.000,00	0,3042
200.000,01 a 1.000.000,00	0,2650
Acima de 1.000.000,00	0,2306

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

3) Índice de atualização monetária e sua aplicação conforme Contrato de Compra e Venda Cogeração celebrado entre Compagas e Corn Products Brasil, até o final de sua vigência em 30 de setembro de 2023."

Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2022)
	Margem R\$/m³
até 128.000,00	0,3726
128.000,01 a 192.000,00	0,1996
192.000,01 a 256.000,00	0,1384
256.000,01 a 320.000,00	0,0821
320.000,01 a 384.000,00	0,0707
384.000,01 a 448.000,00	0,0587
448.000,01 a 512.000,00	0,0420
Acima de 512.000,00	0,0336

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 100.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2022)
	Margem R\$/m ³
até 128.000,00	0,3726
128.000,01 a 192.000,00	0,1996
192.000,01 a 256.000,00	0,1384
256.000,01 a 320.000,00	0,0821
320.000,01 a 384.000,00	0,0707
384.000,01 a 448.000,00	0,0587
448.000,01 a 512.000,00	0,0420
Acima de 512.000,00	0,0336

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 30.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Data-base (abril) Base (fevereiro 2022)
	Margem R\$/m ³
até 500,00	0,7096
500,01 a 1.000,00	0,5862
1.000,01 a 2.000,00	0,2926
2.000,01 a 4.000,00	0,2900
4.000,01 a 8.000,00	0,2703
8.000,01 a 16.000,00	0,2430
16.000,01 a 32.000,00	0,2050
32.000,01 a 105.000,00	0,1965
Acima de 105.000,00	0,1870

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	Termo Fixo Mensal Data-base (abril) Base (dezembro 2022)	Margem Data-base (abril) Base (fevereiro 2022)
	R\$	R\$/m ³
Única	127.519,0518	0,0653

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"